

Id:167C41CBE9BF AFB1



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ 01.024.390/0001-00

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS-PI

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, (03/10/2024), às 17:30 hs na sede da Câmara Municipal de Francinópolis-PI no auditório Antônio Soares da Fonseca, situado na rua Ursulino Coimbra N926, nesta cidade, compareceram os vereadores Claudio Rodrigues da Silva, Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes, Antônia Ana Campelo de Araújo, Cícero José dos Santos, Gilsivan da Silva Rocha, Manoel Francisco de Oliveira, Raimundo Soares da Silva, Cleto Henrique Moura Santos e José Sérvio Martins Filho. O Sr Presidente, Claudio Rodrigues da Silva, havendo número legal de vereadores, declarou aberta a Sessão Ordinária solicitando a secretária, Antônia Ana Campelo de Araújo, a fazer a leitura da ata anterior que depois de lida é assinada por todos aqui presentes.

PEQUENO EXPEDIENTE

Não houve

GRANDE EXPEDIENTE

Não houve

ORDEM DO DIA

Não houve

O Sr Presidente, Claudio Rodrigues da Silva, agradeceu a presença de todos nesta casa Legislativa. Nada havendo a se tratar, declarou encerrada a Sessão Ordinária, determinando a secretária, Antônia Ana Campelo de Araújo, a lavrar a ata que achada conforme e aprovada, vai assinada por todos os vereadores presentes.

Francinópolis, 03 de outubro de 2024.

Antônia Ana Campelo de Araújo
Claudio Rodrigues da Silva

Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes
José Sérvio Martins Filho
Gilsivan da Silva Rocha
Raimundo Soares da Silva
Manoel Francisco de Oliveira
Cícero José dos Santos
Cleto Henrique Moura Santos

Id:09FED0909FE5B12E



CÂMARA MUNICIPAL DE
OEIRAS
CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTACIONAL
CNPJ: 07.682.396/0001-43

CONTRATO Nº 08/2024.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

DAS PARTES

Entre as partes, na qualidade de proprietário **LOCADOR (A)**, Sandra Maria de Moraes Simeão Reis, CPF: 339.647.853-34, residente e domiciliado na Praça das Vitóriaas nº 36, Centro Oeiras - PI, e na qualidade de **LOCATÁRIA**, Câmara Municipal de Oeiras, com sede na Praça da Bandeira, 231 - Centro Oeiras - PI, representada por seu Presidente Francisco Espedito Nunes Martins, CPF: 286.333.432-91, têm justos e contratados a locação imobiliária com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

O imóvel objeto da locação fica localizado na R. ACELINO PORTELA, nº 90 SC, Centro - CEP: 64500-000 Oeiras - PI. Descrição do Imóvel: 03 salas e um corredor, que a locatária confessa receber em ótimas condições de higiene, limpeza e funcionamento das instalações elétricas e de todos os acessórios incorporados ao imóvel, tais como: piso, janelas, portas, trincos, maçanetas, fechaduras, tudo em perfeito estado de conservação e se obriga a devolvê-lo nesse mesmo estado, ao final da locação sem direito a indenização ou retenção do imóvel por qualquer benfeitoria, ainda que necessária. Que recebe o imóvel inspecionado antes de assinar este contrato para fins de direito obrigacionais. Não será permitido a Locatária fazer modificações ou reformas nas instalações do imóvel contratado.

SEGUNDA - DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO

O imóvel locado destina-se exclusivamente ao uso de ARQUIVO e DEPÓSITO, sendo proibido o locatário sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo no todo ou em parte, seja a que título for. Se, entretanto, a Locatária notificar o Locador, da ocorrência de uma das hipóteses previstas nesta Cláusula, fica desde já ciente de que seu silêncio ou inércia, não traduzida em consentimento tácito. Também, não lhe é permitido fazer quaisquer instalações, adaptações, benfeitorias ou obras sem autorização expressa do Locador. Estas uma vez permitidas e executadas adirão desde logo ao imóvel, não fazendo jus a Locatária a qualquer indenização;

TERCEIRA - PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação é de 02 (dois) anos, começando em 18 de outubro de 2024 e terminando em 18 de outubro 2026, renovável por mais 02 (dois) anos. O devolvimento do imóvel será nas condições que recebeu, em perfeitas condições de uso, independente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, ficando de logo notificado (a).

QUARTA - DO VALOR DO ALUGUEL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O Aluguel mensal convencionado é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), que serão pagos através de transferência bancária para conta corrente indicada pelo locador e reajustado a cada ano pelo IGPM - Índice Geral de Preço do Mercado.

Praça da Bandeira, 231 - Centro - Oeiras - PI / CEP: 64.500-000
<https://www.oeiras.pi.leg.br/> www.facebook.com/camaramunicipaloeiraspi/

QUINTA - DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Locador não se responsabilizará por objetos ou utensílios deixados ou colocados pelo Locatário dentro do imóvel locado.

SEXTA - DA ENTREGA DAS CHAVES

A entrega das chaves, tanto no início quanto no término deste Contrato, deverá ser feita no horário comercial.

SÉTIMA - DO LOCAL

Todo e qualquer assunto referente a presente locação, bem como acertos e pagamento, devem ser tratados no escritório da Locatária, especificado no preâmbulo deste Contrato;

OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer possíveis dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da cidade de Oeiras - PI, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Oeiras - PI, 18 de outubro de 2024.

Sandra Maria de Moraes Simeão Reis
Sandra Maria de Moraes Simeão Reis
Locador (a)

Francisco Espedito Nunes Martins
Francisco Espedito Nunes Martins
Presidente/Locatário

TESTEMUNHAS:

Testemunhas:
1- *José Sérgio Soares da Silva*
CPF: 350.262.192-48
2- _____
CPF: _____

Praça da Bandeira, 231 - Centro - Oeiras - PI / CEP: 64.500-000
<https://www.oeiras.pi.leg.br/> www.facebook.com/camaramunicipaloeiraspi/